ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

RESOLUÇÃO COMSEAN Nº 10 DE 30 DE ABRIL DE 2026

"*Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para análise dos processos de inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN/PVH e dá outras providências."*

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN/PVH, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 21.048/2025 e em conformidade com a Lei Complementar nº 1.050, de 05 de março de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e emissão de pareceres sobre os processos de inscrição das entidades junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEAN;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 009/2026 do COMSEAN , que estabelece os critérios e documentação para inscrição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada na reunião ordinária em 30 de Abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída o **Grupo de Trabalho para análise das solicitações de inscrição de Entidades**, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico sobre os pedidos de inscrição protocolados junto ao Conselho Municipal de Segurnaça Alimentar e Nutricional- COMSEAN.
Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Analisar a documentação apresentada pelas entidades;
II – Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos nas normativas do COMSEAN;
III – Solicitar complementação de documentos, quando necessário;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento das inscrições;
V – Encaminhar os processos para deliberação da plenária do COMSEAN.
Art. 3º O Grupo de Trabalho será composta por conselheiros titulares e/ou suplentes do COMSEAN, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil, sendo designados conforme deliberação do colegiado.

Nádia Gomes da Costa	*Secretaria Municipal de Educação- **SEMED***
Liliana Vilarim Vieira Lira	*Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-**SEMIAS***
Mário Lúcio Guedes Córtes	*Associação De Resgate Da Dignidade Humana - **ARDH***
Charlene Brito Mourão	*Associação Beneficiente -**ASAS***

Art. 4º Após a conclusão da análise técnica do Grupo de trabalho, caberá à Plenária do COMSEAN deliberar, sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições, com fundamento no parecer técnico apresentado
Art. 5º O Grupo de Trabalho terá caráter permanente e se reunirá conforme necessidade para análise dos processos.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO GUEDES CORTÊS
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEAN Município de Porto Velho – RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE0B2C5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2026. Edição 4227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/